



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/203/2019

Processo Administrativo Nº. PMC/13.264/2019

Dispensa: 043/2019

PRC/260/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Raimundo Cassemiro**, domiciliado a Rua Kaio Felipe Pacheco de Almeida, nº 72, Apto 301 – Bairro Zé Arigó, Congonhas – MG, CEP-36.415-000, inscrita no CPF sob o nº 165.404.846-15, RG M 194985, representado como seu procurador a Administradora Santo Antônio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 20.073.045/0001-01, estabelecida a Rua Benedito Quintino, nº 282, bairro Centro, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, através da Comunicação Interna nº. PMC/SEDAS/342/2024, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Benedito Quintino, nº 321, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do setor **CADUNICO – “Cadastro Único”**, conforme Segundo Termo de Apostila ao contrato 203/2019, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º/01/2025 e término em 31/12/2026.

1.2 – O presente aditivo tem amparo legal no art.3º, caput da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/203/2019 é de **R\$ 46.746,48** (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

2.2. – O valor **mensal** pago pela locação será de **R\$ 1.947,77** (um mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2024.

JULIA ANDRADE
FREITAS

CORREA:05621005635

Assinado de forma digital por
JULIA ANDRADE FREITAS
CORREA:05621005635
Dados: 2024.12.30 11:21:21
-03'00'

Júlia Andrade Freitas Corrêa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Raimundo Cassemiro
p/p Administradora Santo Antônio Ltda
Locador

Testemunhas:

1.

2.